



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N.º 986 -CAB.PREF/04

Em, 27 de fevereiro de 2004

**"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CEDER À  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO  
TAMANDARÉ, ATRAVÉS DE COMODATO A  
LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA  
NO REFERIDO BAIRRO"**

Autoria – Vereador Fco. Naife Costa da Silva

**CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,**  
Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

**FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO,**  
aprovou  
e ele sanciona a seguinte.

**L E I**

Art. 1.º – A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, fica autorizada a ceder através de comodato por 30 anos, à associação de Moradores do Bairro Tamandaré, a Lavanderia Pública Municipal localizada no referido bairro.

de 2004.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2004.

**CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON**  
**Prefeito Municipal**